



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMAR O FÓRUM DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL, O PRÉDIO DO 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, E O PRÉDIO DOS 2º E 4º JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), as 9h, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 194 de 02 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 649 de 9 de abril de 2015, com a finalidade de receber, abrir e julgar a habilitação e as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado no jornal Tribuna Independente, Jornal O Estado de São Paulo e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site: www.tjal.jus.br, para quaisquer interessados em participar do certame. Compareceram ao certame as empresas: **ANTÔNIO TEIXEIRA FERRO FILHO-EPP**, representada pelo seu proprietário Sr. Antônio Teixeira Ferro Filho; **KOD ENGENHARIA LTDA-EPP**, representada pelo seu procurador Sr. Ederaldo José Santos de Araújo Barros; **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP(STANDARD CONSTRUÇÕES)** representada pelo seu sócio Sr. Walbber Walessa do Rego Barros; **SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP**, representada por seu procurador Sr. Claudio Cristoph de Cerqueira; **SPS CONSTRUÇÕES E EMP'REENDIMENTOS LTDA**, representada por seu procurador Sr. Israel José Coelho da Paz de Lima; **OLIVEIRA & NOBRE LTDA-EPP(CONSTRUTORA BELLO)**, representada pelo seu procurador Sr. Marcus Douglas Calheiros de Oliveira; **LIMOPLAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, representada pelo seu procurador Sr. Erivan Santos Monteiro e **JEB CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME** representada pelo seu procurador Sr. Adeildo Pereira de Andrade Filho. Consignamos que todas as licitantes supracitadas estão devidamente credenciadas e que apresentaram os documentos de que se enquadram como ME ou EPP, conforme subitem 5.6 do edital. Portanto, aptas a gozarem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Foram abertos os envelopes e analisadas

pela Comissão, a documentação habilitatória exigida no item 7.0 do edital, e também rubricada por todos os presentes. Ato contínuo, após análise, a Comissão verificou que as empresas **OLIVEIRA & NOBRE LTDA-EPP(CONSTRUTORA BELLO)**, **SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-EPP**, **JEB CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME**, **KOD ENGENHARIA LTDA-EPP** e **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** atenderam os requisitos de habilitação exigidos no item 7.0 do edital. Portanto, a Comissão por unanimidade, declara devidamente habilitadas. As empresas: **1-ANTÔNIO TEIXEIRA FERRO FILHO-EPP** não apresentou a certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA, conforme exigência do item 7.2.2, letra 'a' do edital; apresentou Atestado de Execução de serviços de engenharia, não compatível a reforma de 500m², bem como ART não correspondente, conforme exigência item 7.2.2, letra 'b' do edital; bem como não apresentou a ART nº AL20150020266, indicada na Declaração exigida no item 7.2.2, letra 'e' do edital. Portanto, a Comissão por unanimidade, resolve inabilitá-la. **2- BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP(STANDARD CONSTRUÇÕES)**, apresentou a CND com vigência vencida, referente a regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, emitida pela Receita Federal, nos termos do subitem 7.1.2.2, letras 'a' e 'b'. No que se refere à Qualificação técnica, ao item 7.2.2, letra 'c' a empresa apresentou Declaração não compatível com o certame. Registramos que a documentação apresentada no referente ao item 7.2.2, letra 'e', do edital, permite habilitação apenas para o Lote 1(Santa Luzia do Norte). Portanto, a Comissão por unanimidade, resolve inabilitá-la, no que se refere à qualificação técnica, tendo em vista que referente à habilitação fiscal, a empresa poderia usufruir do direito elencado no item 7.12 do edital. **3- LIMOPLAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, referente ao item 7.1.2.3, letra 'b', por deixar de apresentar balanço financeiro atualizado registrado na Junta Comercial, bem como não foi atualizado junto ao CREA/AL, que consta o valor de R\$ 3.000,00 e a nova alteração do balanço apresentado consta o valor de R\$ 60.000,00, portanto, valores divergentes. Portanto, a Comissão por unanimidade, resolve inabilitá-la. Facultada a palavra aos licitantes presentes, e tendo em vista que apenas a empresa **LIMOPLAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, manifestou intenção de recurso: " a empresa **LIMOPLAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, alega que por ter participado de outros certames e por não ter sido detectado qualquer problema documental, que inclusive a mesma foi vencedora de alguns certames, em outros Órgãos, resolve entrar com recurso, na Tomada de Preços nº 003/2015". A Comissão solicitou que os licitantes presentes rubricassem os envelopes das propostas de preços, objetivando manter a inviolabilidade dos mesmos. A Comissão, em cumprimento ao regramento do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede o prazo para recurso. E, nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 13h10min.

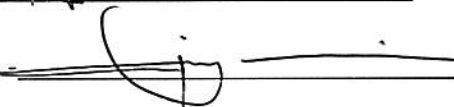
Renato Barbosa Pedrosa Ferreiras – Presidente -



Kátia Maria Diniz Cassiano-Membro -



Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva-Membro -



EMPRESAS LICITANTES:

1-BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP(STANDARD
CONSTRUÇÕES): W. Brito e Rego Fone: 3324-5004
98732-7264

2-OLIVEIRA & NOBRE LTDA-EPP(CONSTRUTORA
BELLO): Bello Fone: 99811-0056

3-ANTÔNIO TEIXEIRA FERRO FILHO-EPP:

Fone: 99903-6570

4-KOD ENGENHARIA LTDA-

EPP: Kod Fone: 98861-5464

5-SELETA MT CONSTRUTORA LTDA-

EPP: Seleto Fone: 9922-8790

6-SPS CONSTRUÇÕES E EMP'REENDIMENTOS

LTDA: SPS Fone: 9972-2242

7-LIMORLAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-

ME: Limorlan Fone: 98866-4169

8-JEB CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-

ME: Jeb Fone: (82) 988478634

[Signature]

[Signature]